

Publicado no Órgão Oficial do
Município Em 6 / 6 / 1973
Edição nº 6414 Página N.º 10
do Caderno n.º 2º
SECRETÁRIO EXECUTIVO

L E I Nº 20/73

QUE autorize a abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras provisões.

A Câmara Municipal de Vereadores de Fátima, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Fátima, autorizado a abrir Contabilidade de Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 119.000,00 (centa e dezenove mil cruzeiros), para refazer das seguintes dotações:

SECRETARIA EXECUTIVA

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

4.140,05-16 Material Permanente..... Cr\$ 4.000,00

CONQUISTA AMIGICA

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

3.140,05-23 Encargos Diversos..... Cr\$ 2.000,00

SETOR DE FISCALIZAÇÃO

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

3.130,12-35 Serviços de Terceiros..... Cr\$ 5.000,00

SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

3.130,92-85 Serviços de Terceiros..... Cr\$ 5.000,00

SETOR DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

3.130,93-85 Serviços de Terceiros..... Cr\$ 5.000,00

CABINETE DO PREFEITO

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

3.130,02-03 Serviços de Terceiros..... Cr\$ 3.000,00

S O M A Cr\$ 119.000,00

Art. 2º - Caso recorra para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, utilize o Executivo Municipal, redução das dotações que seguem:

MUNICÍPIO - FAZENDA MUNICIPALDESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

3.140.18-28 Encargos Diversos..... R\$ 11.000,00

SETOR DE ÁGUA E ESGOTOSDESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

3.130.91-01 Serviços de Terceiros..... R\$ 9.000,00

SETOR DE RUAS E AVENIDASDESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

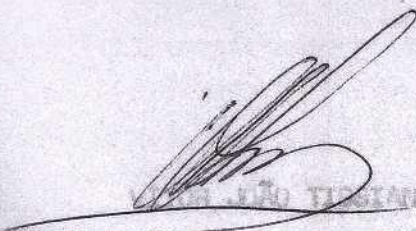
4.110.94-03 Obras Públicas..... R\$ 100.000,00

B O B A..... R\$ 119.000,00

Art. 34 - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLICAR-SE e AFIXE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Farnesina,
18 de maio de 1.973.-


 JOÃO TARGINO
 Prefeito Municipal


 S. Soar
 Secretário